




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em LIDO 105 P1
Assessoria do Plenário

IND 799 /2001

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado César Lacerda – PTB)

ao Processo Legislativo para registro e, em
seguida, à CESS
Em 17/05/01


César Lacerda
Deputado da Assembleia Legislativa do Distrito Federal

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a implantação do Parque Urbano e Vivencial do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a implantação do Parque Urbano e Vivencial do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Distrital nº 1.959/98, oriunda de projeto de nossa autoria, criou o Parque Urbano e Vivencial do Gama, empreendimento há muito reivindicado pela comunidade daquela cidade. No entanto, até a presente data a Lei não foi cumprida, ou seja, o Parque não foi implantado.

Ressalte-se que existe a lamentável possibilidade da área destinada ao Parque Urbano do Gama, localizada no Setor Norte, ser parcelada e transformada em lotes, suspeita-se, inclusive, que ações nesse sentido já vêm sendo levadas à cabo, contrariando os interesses do povo gamense.

Frente a esta suspeita, é urgente que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos implemente ações com vistas a implantação do referido Parque, impedindo que o mesmo seja violentado e que os anseios da comunidade gamense sejam respeitados e atendidos como determina a Lei nº 1.959/98.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.001


DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 799/01
Fls. n.º 01 de 02